



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Tomada de Preços Deserta

Processo Licitatório nº: PML n. 081/2021

Modalidade nº: Tomada de Preços PML n. 006/2021

Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à pavimentação em asfalto CBUQ da Rua São Roque, Centro, com área de 4.053,56m² e extensão de 536m, em conformidade com os projetos, memoriais e orçamento em anexo.

Submeteu-se à apreciação da Consultoria Jurídica do Município o Processo de Licitação de Autos em epígrafe, para parecer final, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Analisando os Autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

O presente certame foi declarado como Deserto, em função da ausência de qualquer pessoa jurídica interessada em participar do certame, não obstante tenha sido publicada no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na edição do dia 26 de outubro de 2021, no Jornal Diário Catarinense no dia 27 de outubro de 2021 e no site do Município a partir do dia 25 de outubro de 2021, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.

Aberta a Sessão Pública, a Presidente constatou que a nenhuma empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como deserta, emitindo-se ata negativa.

Diante do exposto, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se que a ata negativa contendo o resultado seja encaminhado a autoridade competente e publicações de estilo.

É o parecer, s.m.j.

Luzerna (SC), 12 de novembro de 2021.

Mariana de Azevedo Ramos

Consultora Jurídica

OAB/SC 4241